



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
 Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
 Oficial

MATRÍCULA
138.721

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 02, localizado no térreo, do Condomínio Residencial Quadra 7, Bloco 15, situado nesta cidade, na Rua Maria Celina Bin Rosa, nº 145, possui área real privativa de 42,21 metros quadrados; área real de uso comum de 6,9629 metros quadrados; área real total de 49,1729 metros quadrados; coeficiente de proporcionalidade de 0,00735294, localizado à direita da entrada do edifício, confronta pela frente com área comum do condomínio; pelo lado esquerdo com hall de acesso e apartamento nº 01; pelo lado direito com área comum do condomínio; pelo fundo com área comum do condomínio, cabendo-lhe uma vaga de garagem individual e indeterminada.

PROPRIETÁRIA: CEF - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei, nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto-lei nº 66.303, de 06/03/1970, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de fevereiro de 1973 e regendo-se, pelo Estatuto em vigor, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador e em nome do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial regido pela Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 10.859, de 14/04/2004. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/133.022, feito em 17 de julho de 2009; e, instituição de condomínio registrada sob nº R.5/133.022, feita em 19 de maio de 2011. Ribeirão Preto, 19 de maio de 2011. O Escrevente Autorizado: (Luiz Augusto Gonçalves).

OF. R\$ 1,63- Est. R\$ 0,46- Aps. R\$ 0,34- Sin. R\$ 0,08- Trib. R\$ 0,08- Total: R\$ 2,61- Guia nº 094/2011. Microfilme e protocolo nº 326.809.

Av. 1/138.721. Ribeirão Preto, 19 de Maio de 2011.

É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de compradora e de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, declarou que o imóvel adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, conforme Av.2 na matrícula nº 133.022. O Escrevente Autorizado: (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 326.809.

(segue no verso)

Folha... 1/2

MATRÍCULA
138.721

FICHA
01

Av.02/138.721 - CADASTRO.

Em 06 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 386.335 de 07/01/2015).
Por instrumento particular nº 171000102280 firmado neste município em 29 de julho de 2011, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 20/01/2015, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 290.671.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.03/138.721 - ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO.

Em 06 de fevereiro de 2015- (prenotação nº 386.335 de 07/01/2015).
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.2, e comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido via internet, digitalizado no protocolo nº 386.422, procede-se a presente averbação para constar que o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR é inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.04/138.721 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO.

Em 06 de fevereiro de 2015- (prenotação nº 386.335 de 07/01/2015).
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.2, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da afetação averbada sob nº 1 desta matrícula.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

R.05/138.721 - VENDA E COMPRA.

Em 06 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 386.335 de 07/01/2015).
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.2, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante no caput do art. 2º da lei 10.188, de 12.02.2001, representado legalmente (CC/02, art. 115), pela proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, VENDEU a LUCIANA DE ARAUJO CAMPOS, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 55.208.512-1-SSP/SP, CPF/MF nº 439.263.778-60, residente e domiciliada neste município, na rua Amparo nº 32, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 45.817,52 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). O preço do imóvel foi pago por meio de financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, o qual é garantido pela alienação fiduciária objeto do registro subsequente. Origem dos Recursos: FAR-PMCMV. Valor venal: R\$ 33.221,99.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

R.06/138.721 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 06 de fevereiro de 2015- (prenotação nº 386.335 de 07/01/2015).
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.2, LUCIANA DE ARAUJO CAMPOS, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a propriedade resolúvel do

(segue na ficha 02)



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

MATRÍCULA
138.721

FICHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2015.

Código (CNS) nº: 11.143-5

imóvel objeto da presente matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de **R\$ 45.817,52** (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) a ser reembolsado em 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 29/08/2011, no valor de R\$ 381,81, já calculadas pelo sistema de amortização SAC, sobre as quais incidirá a atualização monetária com base na TR - Taxa Referencial. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 45.817,52 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) conforme cláusula décima. De acordo com a cláusula décima primeira ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

CERTIDÃO

Pedido de Certidão nº: 631450

CERTIFICO É DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente a matrícula nº 138721 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto - SP, 06/10/2017 - 13:48:08

Tháies Pavan - Escrevente Aparecida Albino Nunes - Escrevente
 Elvelton Cesar Lima - Escrevente Carmenluci Mafra Terra - Escrevente

Oficial	Estado	Ipsesp	Reg Civil	Trib. Just	MP	ISSQN	Total
R\$ 29,93	R\$ 8,51	R\$ 5,82	R\$ 1,58	R\$ 2,05	R\$ 1,44	R\$ 0,61	R\$ 49,94

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

11143-5 - AA 511692
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATASHA ORGA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 18:29, sob o número 10501050820178260506.
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1050105-08.2017.8.26.0506 e código 5NJJoQes.
 1º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de Ribeirão Preto - SP